



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### Voto nº 012/2025

**Voto** ao Projeto de Lei nº 042, de 19 de setembro de 2025, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do município de Pradópolis para o exercício de 2026 em R\$ 141.367.545,31 (cento e quarenta e um milhões trezentos e sessenta e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos), e dá outras providências.

#### I – Relatório

O Prefeito Municipal, Saulo Emmanuel Atique Filho, apresenta a proposta orçamentária de R\$ 141.367.545,31 (cento e quarenta e um milhões trezentos e sessenta e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos) para o exercício financeiro de 2026, com projeção da receita e da despesa esperada para tal exercício.

Segundo a mensagem, o projeto foi elaborado conforme aos preceitos contidos na Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Brasileiras aplicadas ao setor público - NBCASP, Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, e ainda em consonância com que estatui as normas do Egrégio Tribunal de Contas do estado de São Paulo.

As metas e prioridades estão em consonância a Lei Municipal nº 1.815 de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026), bem como a Lei 1.801/2025 (Plano Plurianual 2026/2029).

O projeto foi apresentado em audiência pública realizada em 11 de setembro de 2025 nesta Casa de Leis, e a sua mensagem foi lida no expediente da sessão ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2025.

Ademais, foi realizada audiência pública para discussão do projeto, no dia 22 de outubro de 2025, para a qual foi convidada toda a população Pradopolense e as entidades sociais que prestam serviços sociais em parceria com o Município (Lei Municipal nº 1.586/2018).

O projeto recebeu Parecer Jurídico em 31 de setembro de 2025.

Por fim, em 07 de novembro de 2025, a Comissão de Justiça e redação emitiu o seu parecer, sugerindo emenda modificativa e supressiva.

#### II – Análise

A título de análise, ressalta-se que o projeto em apreço estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026 em R\$ R\$ 141.367.545,31 (cento e quarenta e um milhões trezentos e sessenta e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos), observando as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal, estabelecidos pela Lei nº 1.801/2025 Plano Plurianual para o período de 2026/2029 e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 (Lei Municipal nº 1.815/2025).

No que tange às aplicações e despesas com Educação, Saúde e Assistência Social, o projeto apresenta em seus anexos as disposições na aplicação operacional das diretrizes legais, a saber, acima de 25% para a Educação conforme art. 212 CF/88, acima de 15% da arrecadação municipal conforme prevê o art. 198 CF/88 e descritos em Lei Complementar 141 de 13 de Janeiro



# Câmara Municipal de Pradópolis

## ESTADO DE SÃO PAULO

de 2012 para a Saúde, e por fim acima de 4,61% para a assistência social que, mesmo não ratificado constitucionalmente, a administração pública municipal, se adequa a legislação expressa para estados e o Distrito Federal.

Nesse sentido tende-se a cumprir e aplicar os recursos necessários ao atendimento à população nas áreas mais sensíveis e de competência desta comissão.

### III – Voto

Em face do exposto, o projeto não apresenta qualquer impedimento de caráter social e deve ser acolhido.

Voto, portanto, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 07 de novembro 2025.

"PELAS  
CONCLUSÕES"

JOÃO DA COSTA OLIVEIRA

Relator

"PELAS  
CONCLUSÕES"





# Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -  
SP



PROTOCOLO GERAL 404/2025

Data: 11/11/2025 - Horário: 15:40

Administrativo - PROT 404/2025

## RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

### Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social Nº 012/2025

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, em sessão de 07 de novembro de 2025, opinou por unanimidade pela regularidade, adequação e conveniência social do Projeto de Lei nº 042/2025, 19 de setembro de 2025, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores João da Costa Oliveira, Orlando Paulo Braguini e Edson Teixeira do Nascimento Barros.

Sala das Comissões, 07 de novembro de 2025.

[REDACTED]  
JOAO DA COSTA OLIVEIRA  
Presidente da Comissão

[REDACTED]  
ORLANDO PAULO BRAGINI  
Vice-Presidente

[REDACTED]  
EDSON TEIXEIRA DO NASCIMENTO BARROS  
Membro

